



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.**

I – CONTRATANTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Afonso Pena, 1206 – 1º Andar, Edifício Casa da Indústria na cidade de Campo Grande – MS – CEP 79.005-901, inscrita no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso I, alínea “b” e § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração à época, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pelo Fiscal do Contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 102/2014 – Dispensa por Justificativa 037/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Terceira – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

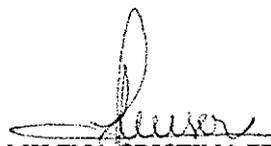
**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”**

..... 3.2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 44.759,25 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor estimado para as despesas decorrentes do acréscimo de 05 estagiários, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 3.437.530,70 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

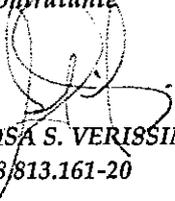
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01(uma) via que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Gerente de Adm. e Ord. de Despesas  
conf. Decreto nº 018/2018  
Contratante

Testemunhas:

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20

  
**JOSMAR DE ASSIS SELVA**  
Fiscal do Contrato

Naviraí (MS), 10 de abril de 2018.

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68